



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014 - TP

O MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm.º Prefeito **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.171.942/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Muniz, 210 A, Sede, Caculé - BA, representada pelo Srº Claudionor Souza Brito, RG nº 1186006- SSP/BA e CPF: 175.672.705-87, de ora em diante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto da **Tomada de Preço 002/2014, Processo Administrativo n.º 022/2014** que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 002/2014 - TP, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 10/03/2014, aditivado posteriormente, visto que os serviços já foram concluídos, contudo, ainda há recursos a serem repassados pelo FNDE a este Município, sendo assim, é dever do Município manter o contrato com a construtora vigente.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o décimo segundo termo aditivo ao Contrato n.º 002/2014 – TP firmado em 10 de março de 2014, prorrogando-se o prazo pelas razões citadas acima, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Oitava do Contrato Original, por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **01/01/2024 até 31/12/2024** com fulcro no Art. 57 da Lei 8.666/93, referente aos serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiários no Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães, Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 06 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal
CONTRATANTE

SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob nº 34.171.942/0001-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: